

L E I N.º 4 4 6

COPIA


O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que, a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1.º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a proceder a reversão dos pagamentos de auxílios, empenhados em "Restos a Pagar", referente aos exercícios de 1942 e 1943, na importância de Cr. \$ 29.525,00 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte e cinco cruzeiros), consignados a favor do Hospital de Rubião Junior, para "Auxílios Indigentes" deste Município.

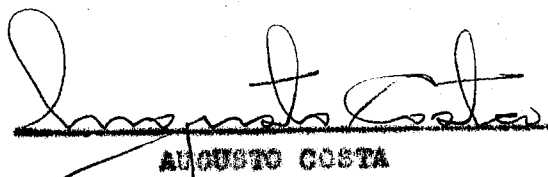
ARTIGO 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 11 de Dezembro de 1959.



NESTOR DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 11 de Dezembro de 1959



AUGUSTO COSTA
SECRETARIO